



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 153/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

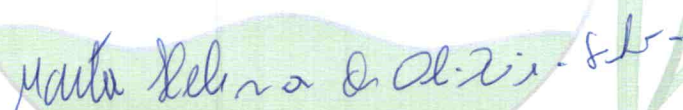
A Vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal realize os devidos reparos no telhado da sala de eventos da Escola Municipal João XXIII”.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se justifica pelo fato de que, em dias de chuva, os vazamentos no telhado comprometem completamente o uso da sala de eventos, inviabilizando a realização de atividades escolares e comunitárias no local. A correção dos problemas estruturais garantirá a segurança e o aproveitamento adequado do espaço.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 16 de junho de 2025.


MARTA HELENA DE OLIVEIRA SILVA
VEREADORA - PP

12 DEZ TABULEIRO 1953